



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2015

Modifica-se o artigo 6º do Projeto de Lei complementar nº 8/2015.

Art.1º Dê-se ao artigo 6º a seguinte redação:

"Art Os anexos 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 5.11; 5.12; 5.13; 5.15; 5.16; 5.17; 5.18; 6 "b"; da Lei Complementar no 25/2013, passam a vigorar acrescidos e/ou modificados com a seguinte redação, permanecendo, portanto, inalterada a redação primitiva do anexo 5.14, pertinente a Zona de Interesse Turístico:"

Art.2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa conserva inalterada a redação do Anexo 5.14, que refere-se aos índices urbanísticos, pertinentes a Zona de Interesse Turístico 01, tendo em vista que em tais locais, não é aconselhável que sejam permitidas novas edificações que possam ter mais de 02 pavimentos. Dentre os locais que estão dentro desta área está a Rua João Batista Wernersbach, também chamada de rua de lazer. Diante da peculiar situação da referida zona, solicitamos aos nobres vereadores que aprovelem a referida emenda.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente